

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024**

Pelo presente, a Empresa FERNANDES E JACOBY LTDA - CNPJ 16.929.059/0001-07, estabelecida à Rua Mauá, 1140 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-4234, em 10/01/2024, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2023 - SRP.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura – 09/01/2025.

Atividades: 2101, 2093, 2104, 2056, 2058 e 2128

Rubrica: 339030.00000000

SUB ITENS	ESPECIFICAÇÃO / LOTES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LOTE 01 MATERIAS DE PINTURA: Espátula de no mínimo 300 (trezentos) mm, confeccionada em aço inoxidável, alta resistência, lisa, indicada para aplicar grande volume de massas (materiais) em superfícies. O cabo anatômico, sólido, ergonômico com placa de borracha que não gira na mão, em polipropileno revestido com PVC.	ROMA	UNID.	30	34,80	1.044,00
2	Espátula aço de 10cm, confeccionada em aço inoxidável, alta resistência, lisa, indicada para aplicar massas (materiais) em superfícies. O cabo anatômico, sólido, ergonômico com placa de borracha que não gira na mão, em polipropileno revestido com PVC.	ROMA	UNID	20	14,80	296,00
3	Extensor telescópico confeccionado em alumínio e ao ser estendido ou utilizado poderá alcançar a metragem até 05(cinco) metros, o "cabo" de alumínio deve encaixar perfeitamente nos diversos rolos para pintura em paredes e teto.	ROMA	UNID.	10	175,00	1.750,00
4	Extensor telescópico confeccionado com material de acrílico, com pintura epóxi, de várias cores, o objeto no mínimo pode ser estendido e chegar até 03(três) metros, para encaixar perfeitamente nos diversos rolos para pintura em paredes e teto.	ROMA	UNID.	10	41,90	419,00

Governo 2021-2024

5	Folha de Lixa d'água de nº 150, da cor preta, com medidas de no mínimo 23x28cm, confeccionada com papel impermeável que seja resistente à quebras e descascamento, indicada para operações da manutenção e construção civil no lixamento úmido, lixamento de superfícies aliados à grãos com alto poder de corte e altamente flexível e fácil manuseio.	TIGRE	UNID.	830	1,80	1.494,00
6	Folha de Lixa d'água nº 220, da cor preta, com medidas mínimas de 23x28cm, confeccionada com papel impermeável, que seja resistente a quebras e descascamento, indicada para operações da manutenção e construção civil, utilizada no lixamento úmido, lixamento de superfícies aliados a grãos com alto poder de corte, superresistente, durável e altamente flexível, facilitando o manuseio durante a utilização.	TIGRE	UNID.	1.110	11,30	1.443,00
7	Pincel simples, sintético no mínimo 3"(três) polegadas para a utilização em paredes e metais, com cabo curto, cerdas sintéticas, para a utilização de técnicas látex e acrílica.	ROMA	UNID.	60	13,50	810,00
8	Pincel multi uso de no mínimo 2,5" (polegadas), para a utilização em parede e metal, na técnica látex e acrílica, no formato simples, com cabo curto, de boa qualidade.	ROMA	UNID.	80	10,00	800,00
9	Pincel simples, confeccionado com material sintético com no mínimo 04" (quatro) polegadas, com cabo curto e de plástico, multiuso. Ideal para paredes, técnicas látex e acrílica.	ROMA	UNID.	70	16,00	1.120,00
10	Rolo de lã sintético, anti respingo, com no mínimo 23 (vinte e três) cm, com suporte afixado, ideal para superfícies lisas deixando o acabamento da pintura fino e perfeito, o produto de 1ª linha que não pode soltar os pelos, com fibra trançada para reter e reduzir os respingos da tinta e economizar na execução dos serviços de pinturas com produtos à base de água ou solvente, tipo (tinta acrílica, látex e esmalte, tinta borracha).	ROMA	UNID.	60	26,50	1.590,00

Governo 2021-2024

11	Rolo de lã de carneiro de no mínimo 9(nove) cm, com suporte afixado, indicado para serviços com tintas látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte nas superfícies pouco rugosas e com texturas. Com 100% de lã natural de carneiro para reter a tinta de forma eficaz garantindo a qualidade do acabamento.	ROMA	UNID.	50	14,60	730,00
12	Rolo de Microfibra, de nylon, com tamanho de no mínimo 23(vinte e três)cm, com suporte afixado, para acabamento em paredes extremamente lisas, objeto que será usado com tinta acrílica e látex, com ótimo rendimento.	ROMA	UNID.	30	26,00	780,00
13	Bandeja para pintura 2,7 litros, para rolo de até 23cm.	ROMA	UNID	50	11,00	550,00
14	Caçamba plástica para pintura 10 litros	ROMA	UNID	20	26,20	524,00
1	<b>LOTE 02 - SOLVENTES, TINTAS E OUTROS:</b> Solvente em embalagem de no mínimo 05 (cinco) litros, utilizado para diluir em tintas à óleo e esmalte sintético.	NEW TINTAS	GALÃO	207	85,00	17.595,00
2	Solvente em embalagem de 18 (dezoito) litros, utilizado para diluir em tintas viárias.	NEW TINTAS	GALÃO	40	170,00	6.800,00
3	Esmalte sintético, de 1ª linha, alto brilho, galão com no mínimo 3,6(três, seis) litros tipo: esmalte à base de óleo, de variadas cores, com durabilidade e resistência. A fórmula cria uma película de proteção prolongada, conservando o brilho por muito mais tempo. Ideal para aplicação em superfícies externas / internas de metais, alvenaria, madeiras, galvanizados, alumínio e cerâmica não vitrificada.	NEW TINTAS	GALÃO	100	135,00	13.500,00
4	Fundo preparador a base de água, de 1ª qualidade – aplicação em locais de alvenaria, com embalagens de no mínimo 18(dezoito) litros, cada lata, indicado para agregar superfícies soltas como: paredes calcinadas, caídas, pinturas descascadas, além de selar superfícies porosas. Acabamento fosco, na utilização do material deve render no mínimo 150m2 em cada lata utilizada, a substância fornecida deve ser apropriada para a utilização com rolo para pintura, pincel ou trincha.	NEW TINTAS	GALÃO	150	139,00	20.850,00

Governo 2021-2024

5	Tinta acrílica fosca para paredes, de 1ª linha, apropriada para uso com pincel, rolo de lã ou pistola, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada, cores variadas, indicada para a pintura em ambientes internos e externos, sem cheiro.	NEW TINTAS	GALÃO	130	310,00	40.300,00
6	Tinta acrílica fosca para piso, várias cores, lata com no mínimo 18 (dezoito) litros cada, para acabamento fosco, com altíssima resistência aos desgastes causados por atrito, tinta ideal para áreas onde há grande circulação de pessoas e automóveis, com excelente cobertura. A pintura deve ser de fácil manuseio e rapidez na execução, uniforme e com alta durabilidade de conservação por período de tempo prolongado.	NEW TINTAS	GALÃO	170	245,00	41.650,00
7	Tinta acrílica, variadas cores, de 1ª linha, anti mofo, semi - brilho, para utilização em áreas internas e externas, nas paredes de reboco, com brilho característico, na sua aplicação possibilita que as superfícies sejam de fácil limpeza, a lata com no mínimo 18(dezoito) litros cada, com composição de resina à base de dispersão aquosa (de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativo etoxilado e carboxilado).	NEW TINTAS	GALÃO	113	440,00	49.720,00
8	Tinta a óleo para parede interna e externa, para aplicação em portas, nas janelas e nos forros, de 1ª linha, auto brilhante, lata com no mínimo 3,6 litros cada. A tinta com bastante resistência para evitar a formação de mofo e proteção contra formação de limo, sem cheiro, variadas cores, ótimo rendimento, poderá ser utilizada com os acessórios: o rolo de espuma, a pistola, o pincel.	NEW TINTAS	GALÃO	180	81,10	14.598,00
9	Tinta esmalte para telhado, a base d'água, de 1ª linha, com anti mofo, com no mínimo 18(dezoito) litros cada lata, de fácil aplicação e para acabamento brilhante, baixo respingamento, ótima cobertura e resistência aos raios solares e chuvas intensas. Na aplicação pode ser utilizada o pincel, o rolo ou a pistola. Quando for necessário lavar a pintura mantém o brilho e ótima aparência e sem odor.	NEW TINTAS	GALÃO	180	235,00	42.300,00

Governo 2023-2024

10	Selador, acrílico, de 1ª linha, da cor branca, lata de no mínimo 18(dezoito) litros cada, para uniformizar as mais diversas superfícies de alvenaria, com ótima aderência, com fundo de cor branca e fosca, de rápida secagem. Produto diluído em água.	NEW TINTAS	GALÃO	142	89,00	12.638,00
11	Verniz para acabamento brilhante nas madeiras, galão com no mínimo 3,6 litros em cada embalagem, produto de fácil aplicação, com bom alastramento e aderência, secagem rápida e que realça o aspecto natural da madeira, o produto transparente ou acetinado. Indicado para a proteção e decoração de superfícies internas e externas das madeiras das casas, das portas, das janelas, dos móveis e madeiras decorativas em geral, conferindo boa resistência às intempéries.	NEW TINTAS	GALÃO	160	120,00	19.200,00
12	Verniz Marítimo para madeiras, galão com no mínimo 3,6 litros em cada embalagem, produto de fácil aplicação, com bom alastramento e aderência, secagem rápida e que realça o aspecto natural da madeira, o produto transparente ou acetinado. Indicado para a proteção e decoração de superfícies internas e externas das madeiras das casas, das portas, das janelas, dos móveis e madeiras decorativas em geral, conferindo excelente resistência às intempéries.	NEW TINTAS	GALÃO	20	102,45	2.049,00
13	Tinta acrílica brilho LAVÁVEL lata de no mínimo 18 (dezoito) litros, indicada para a pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso, diversas cores, alta resistência, brilho duradouro, facilidade de remoção de manchas e sujeiras.	NEW TINTAS	GALÃO	132	400,00	52.800,00
1	<b>LOTE 04 MASSA ACRÍLICA E PVA:</b> Massa acrílica barrica, de 1ª qualidade, indicada para paredes de alvenaria, com no mínimo 18(dezoito) kg cada barrica, com alto poder de preenchimento, ótima aderência, fácil de lixar e aplicar, a secagem rápida, de elevada consistência e resistência à alcalinidade e das condições climáticas (vento forte, temporal, calor tórrido e demais).	BHELZA	GALÃO	148	79,10	11.706,80

Governo 2021-2024

2	Massa PVA, com embalagem de no mínimo 25(vinte e cinco) litros cada, produto de alta qualidade com ótimo rendimento e secagem rápida. Material para ser aplicado com grande poder de enchimento e ótima aderência em superfícies internas de reboco, gesso, concreto, fibrocimento e drywall (parede, teto ou revestimento feito de placa de gesso e perfil metálico que são parafusadas em estrutura de aço galvanizado). Produto de 1ª qualidade.	BHELZA	GALÃO	191	69,05	13.188,55
GLOBAL ESTIMADO R\$						372.245,35

### OBSERVAÇÕES:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios públicos e demais locais que integram a Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

##### 2.1. Justificativa da contratação:

Justifica-se a aquisição desses produtos e materiais por serem indispensáveis na execução dos serviços de manutenção dos prédios públicos e demais locais sob responsabilidade da Administração Pública de Ibirubá-RS, zelando assim pela conservação do patrimônio público, além de garantir a identificação de prédios públicos à serviço da população (escolas, UBS, etc) e para proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores e para atendimento aos munícipes.

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS possui inúmeros imóveis à serviço da Comunidade, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais, os quais são essenciais para a manutenção predial. Sendo assim, a aquisição destes materiais é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade.

##### 2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93; e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.

#### 3. REQUISITOS DO OBJETO:

3.1. Os produtos devem ser de primeira linha e o fornecedor será responsável pela qualidade final dos materiais fornecidos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos deverão obedecer às normas, especificações e orientações técnicas vigentes.

3.1.1. Consideram-se de primeira linha as tintas classificadas como Premium, do qual deverão atender os critérios definidos nas normas da ABNT.

3.2. As tintas deverão possuir alta cobertura, antirrespingo, não descascar, e apresentar grande resistência e durabilidade.

3.3. O recipiente de tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, considerando com defeito as seguintes ocorrências: fechamento imperfeito, vazamento, falta de tinta, amassado, rasgões e cortes, falta ou insegurança na alça, má conservação e marcação deficiente.

3.4. Dentre as normas técnicas e as definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do qual os produtos ofertados deverão estar em consonância, destacamos:

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

- 3.4.1. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.
- 3.4.2. ABNT NBR 12554 – Tintas para edificações não industriais - Terminologia
- 3.4.3. ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil - Tintas, Vernizes, Texturas e Complementos para Edificações Não Industriais - Classificação e requisitos
- 3.4.4. ABNT NBR 13245 – Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície
- 3.4.5. ABNT NBR 14037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.
- 3.4.6. ABNT NBR 15079 – 1 – Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho - Parte 1: Tinta Látex fosca nas cores claras
- 3.4.7. ABNT NBR 15079 – 2 – Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho - Parte 2: Tintas Látex semi acetinada, acetinada e semi brilho nas cores claras
- 3.4.8. ABNT NBR 15348 – Tintas para construção civil - Massa niveladora mono componentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos
- 3.4.9. ABNT NBR 15494 – Tintas para construção civil - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais
- 3.4.10. ABNT NBR 15575/1 – Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais
- 3.4.11. ABNT NBR 15575/4 – Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 4: Requisitos para os Sistemas de Vedações Verticais Internas e Externas — SVVIE
- 3.4.12. ABNT NBR 15575/5 – Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas
- 3.4.13. ABNT NBR 16211 – Tintas para construção civil — Verniz brilhante a base de solvente — Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais
- 3.4.14. LEI FEDERAL nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 - Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.
- 3.5. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das tintas e materiais de pintura, contada a partir da sua data da entrega.
- 3.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 3.7. Os produtos entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original, lacrada e oficial do fabricante, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, procedência e a garantia, constando em seu rótulo informações claras sobre o produto, de forma a não induzir a Contratante a um falso entendimento com respeito à natureza e características do produto.
- 3.8. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados, sob pena de afastamento do certame.
- 3.9. Todos os produtos objeto desta licitação deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO.
- 3.10. No ato da entrega, todos os produtos deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

#### 4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, através de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto no endereço da Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente.
- 5.2.1. Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à Secretaria requisitante e executado em comum acordo entre as partes.
- 5.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.
- 5.4. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo recebido o objeto da presente licitação, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

5.5. Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.

5.6. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratante, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.8. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data da entrega de todos os itens conforme solicitado;

5.9. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.10. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

5.11. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

5.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### 6 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93; e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis abaixo:

-Angela Birkhan – Auxiliar Administrativa – Secretaria de Saúde;

-Vanessa Cristina Schussler – Auxiliar Administrativa – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

-Edson Antoniazzi – Assistente Administrativo – Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos;

-Daiana Karine Camargo – Auxiliar Administrativa – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

-Clarete Soldin Schumann – Auxiliar Administrativa – Secretaria de Administração e Planejamento.

-Clair José Benini – Coordenador de Obras da Cidade – Secretaria de Obras e Viação.

-Vanderlei Santos de Souza – Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.7.6. O FISCAL tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.**

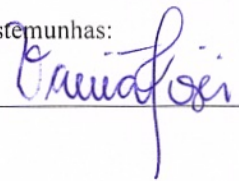
O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 10 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
DIOGO JACOBY  
FERNANDES E JACOBY LTDA  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Abel Grave  
Prefeito  
Contratante

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_